



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4936, de 28 de março de 2022.

EMENTA: ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo art.64 da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Marilândia, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Elaboração de Projeto Elétrico Comunidade de Liberdade	PROJETO	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Elaboração de Projeto Elétrico Comunidade de Santo Hilário	PROJETO	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Elaboração de Projeto Elétrico Alegria	PROJETO	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Elaboração de Projeto Elétrico Sapucaia e Rádio	PROJETO	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Elaboração de Projeto Contenção de Muro de Arrimo	PROJETO	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares Posto de Saúde de São Pedro	PROJETO	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares Posto de Saúde Conjunto Habitacional Honório Passamani	PROJETO	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares Centro de Fisioterapia Intensiva	PROJETO	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 1496 de 12 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 28 de março de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 28/03/2022

Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 28/03/2022

Cristina Caldera Arrivabeni

Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO EM: 28/03/2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2